



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº 5550 / 2022.



Aprovado em 1º turno por 14 votos, em 15/8/2022

Aprovado em 2º turno por 15 votos, em 15/8/2022

Aprovado Redação por 14 votos, em 15/8/2022



A Sanção em 16/8/2022

PRESIDENTE

Altera o Anexo I da Lei nº 8.174, de 20 de dezembro de 2021, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.174, de 20 de dezembro de 2021, para alterar o valor destinado às entidades, com repasse financeiro nas modalidades subvenções sociais, contribuições e auxílios, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os repasses a suplementar serão custeados pelas dotações orçamentárias 01.08.01.08.244.0006.2.0055 – Assistência Comunitária, 4.4.50.42.00 – Auxílios, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, na ficha 4.984, no valor de R\$ 25.005,26 (vinte e cinco mil cinco reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º As dotações orçamentárias do artigo anterior serão suplementadas por anulação das dotações 01.08.01.08.244.0006.2.0055 – Assistência Comunitária, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, na ficha 1.050, no valor de R\$ 20.795,16 e 01.08.01.08.244.0006.2.0055 – Assistência Comunitária, 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, na ficha 1.049, no valor de R\$ 4.210,10, totalizando o mesmo montante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de agosto de 2022.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



ANEXO ÚNICO

Subvenções Sociais				
Função ...				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	1050	Casa da Sopa Tia Euzábia	41.000,00 27.796,74
244	6	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sapé	5.000,00 0,00
244	6	1050	Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoa com Câncer – Pró Curar-se	53.000,00 57.502,00
244	6	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Firms	8.000,00 906,10
Contribuições				
Função ...				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	1049	Rotary Club de Patos de Minas Guaratinga	23.000,00 26.339,90
244	6	1049	Rotary Club de Patos de Minas	8.000,00 450,00



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



Auxílios				
Função ...				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 244 – Assistência Comunitária, 243 – Assistência Criança e Adolescente)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	4984	Casa da Sopa Tia Euzábia	3.000,00 16.203,26
244	6	4984	Rotary Club de Patos de Minas Guaratinga	30.000,00 26.660,10
244	6	4984	Rotary Club de Patos de Minas	20.000,00 27.550,00
244	6	4984	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sapé	5.000,00
244	6	4984	Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoa com Câncer – Pró Curar-se	60.000,00 55.498,00
244	6	4984	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Firmes	7.093,90



MENSAGEM Nº 171, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ezequiel Macedo Galvão,
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“Altera o Anexo I da Lei nº 8.174 de 20 de dezembro de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona”**.

Através desta proposição solicitamos a alteração do Anexo I da Lei nº 8.174, de 2021, uma vez que o Município necessita desta adequação para atender aos repasses de recursos para diversas entidades.

Conforme Processo Digital nº 19966-22-PAT-INT, de 14 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deverá ser efetuado o repasse financeiro de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios às entidades arroladas a seguir em fonte de recursos ordinários da própria Secretaria:

- Casa da Sopa Tia Euzápia, com repasse financeiro nas modalidades “Subvenções Sociais” e “Auxílios”. O repasse previsto para a Entidade na modalidade “Subvenções Sociais”, dotação 1050, é de R\$ 41.000,00; já na modalidade “Auxílios”, dotação 4984, o valor previsto de repasse é de R\$ 3.000,00. Do valor previsto para “Subvenções Sociais” (dotação 1050) está sendo reduzido o valor de R\$ 13.203,26 e suplementada a dotação de “Auxílios” (dotação 4984). Com as alterações o valor destinado à Casa da Sopa Tia Euzápia será de: Subvenções Sociais (1050) – R\$ 27.796,74; Auxílios (4984) – R\$16.203,26. Fonte: 01 0000 0000 0000 0000 (Recursos Ordinários);

- Fundação de Prevenção e Apoio à Pessoa com Câncer, com repasse financeiro nas modalidades “Subvenções Sociais” e “Auxílios”. O repasse previsto para a Entidade na modalidade “Subvenções Sociais”, dotação 1050, é de R\$ 53.000,00; na modalidade “Auxílios”, dotação 4984, o valor é de R\$ 60.000,00. Do valor previsto para “Auxílios” (dotação 4984) deve-se reduzir R\$ 4.502,00, suplementando na dotação de “Subvenções Sociais” (dotação 1050). Com as alterações propostas o valor destinado à Fundação de Prevenção e Apoio à Pessoa com Câncer será de: Subvenções Sociais (1050) – R\$ 57.502,00; Auxílios (4984) – R\$ 55.498,00. Fonte: 01 0000 0000 0000 0000 (Recursos Ordinários);

- Rotary Club Patos de Minas Guaratinga, com repasse financeiro nas modalidades “Contribuições” e “Auxílios”. O repasse previsto para a Entidade na modalidade



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



“Contribuições”, dotação 1049, é de R\$ 23.000,00; na modalidade “Auxílios”, dotação 4984, o repasse previsto é de R\$ 30.000,00. Do valor previsto para “Auxílios” (dotação 4984) deve-se reduzir R\$ 3.339,90, suplementando na dotação de “Contribuições” (dotação 1049). Com as alterações propostas o valor destinado ao Rotary Club Patos de Minas Guaratinga será de: Contribuições (1049) – R\$ 26.339,90; Auxílios (4984) – R\$26.660,10. Fonte: 01 0000 0000 0000 0000 (Recursos Ordinários);

- Rotary Club Patos de Minas, com repasse financeiro nas modalidades “Contribuições” e “Auxílios”. O repasse previsto para a Entidade na modalidade “Contribuições”, dotação 1049, é de R\$ 8.000,00; na modalidade “Auxílios”, dotação 4984, o valor é de R\$ 20.000,00. Do valor previsto para “Contribuições” (dotação 1049) deve-se reduzir R\$ 7.550,00, suplementando na dotação de “Auxílios” (dotação 4984). Com as alterações o valor destinado ao Rotary Club Patos de Minas será de: Contribuições (1049) – R\$ 450,00; Auxílios (4984) – R\$ 27.550,00. Fonte: 01 0000 0000 0000 0000 (Recursos Ordinários);

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Firmes, com repasse financeiro nas modalidades “Subvenções Sociais”. O repasse previsto para a Entidade na modalidade “Subvenções Sociais”, dotação 1050, é de R\$ 8.000,00. Deste valor, estão sendo reduzidos R\$ 7.093,90 e suplementada a dotação de “Auxílios” (dotação 4984). Com as alterações o valor destinado ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Firmes será de: Subvenções (1050) – R\$ 906,10; Auxílios (4984) – R\$ 7.093,90. Fonte: 01 0000 0000 0000 0000 (Recursos Ordinários);

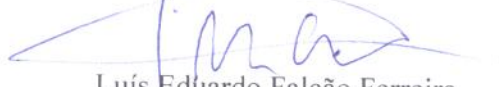
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sapé, com repasse financeiro nas modalidades “Subvenções Sociais”. O repasse previsto para a Entidade na modalidade “Subvenções Sociais”, dotação 1050, é de R\$ 5.000,00. Deste valor, estão sendo reduzidos R\$ 5.000,00 e suplementada a dotação de “Auxílios” (dotação 4984). Com as alterações o valor destinado ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sapé será de: Subvenções (1050) – R\$ 0,00; Auxílios (4984) – R\$ 5.000,00. Fonte: 01 0000 0000 0000 0000 (Recursos Ordinários).

Com a execução das referidas alterações haverá necessidade de suplementar a dotação 4984 – Auxílios na quantia de R\$ 25.005,26, com redução da dotação 1050 – Subvenções Sociais no valor equivalente a R\$ 20.795,16 e da dotação 1049 – Contribuições no valor de R\$ 4.210,10; totalizando o mesmo montante.

Para que possa atender os referidos repasses, o Município assegurará este valor para cobrir as despesas correntes e de capital das mencionadas entidades.

Posto isso, tendo em vista a legalidade e conveniência da matéria, encaminhamos o presente projeto para apreciação e aprovação por esta conceituada Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de agosto de 2022.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal